

Câmara Municipal - Deliberação de 27/07/2015

-----**PROJETO DE REGULAMENTO DO "PROGRAMA EDUCAR"**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 108, de 2015/07/24, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: "No seguimento da deliberação da Reunião da Câmara Municipal, de 1 de julho de 2015, e na qualidade de Responsável pela Direção do Procedimento de alteração do Regulamento Municipal do "Programa Macedo Educar", após se ter dado cumprimento ao disposto no artº 98º do Código do Procedimento Administrativo e recolhidos os contributos dos respetivos serviços, submete-se para apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Regulamento acima referido". -----

-----Sobre o projeto de Regulamento em apreço o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** propôs que: 1) a alínea b) do n.º 2, artigo 35.º deixe de ter a redação nele constante: "Fotocópia do cartão de eleitor do estudante ou certidão emitida pela Junta de Freguesia da sua área de residência, com a data de inscrição no recenseamento eleitoral" e passe a ter a redação: "Certidão emitida pela Junta de Freguesia da sua área de residência, com a data de inscrição no recenseamento eleitoral"; 2) a alínea b) do artigo 41.º deixe de ter a redação nele constante "A bolsa será atribuída em 3 tranches anuais, diretamente na conta bancária indicada pelo aluno ou outra forma de pagamento a acordar, devendo ocorrer preferencialmente no fim de cada período letivo a que corresponde", e passe a ter a seguinte redação: " A bolsa será atribuída em 3 tranches anuais, diretamente na conta bancária indicada pelo aluno ou outra forma de pagamento a acordar, devendo ocorrer preferencialmente no início de cada período letivo a que corresponde".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de Regulamento Municipal do "Programa Macedo Educar", com as alterações apresentadas pelo Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz e submetê-lo a audiência dos interessados. Este projeto é aqui dado como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----